



PORTARIA Nº 02/2019

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

RESOLVE:

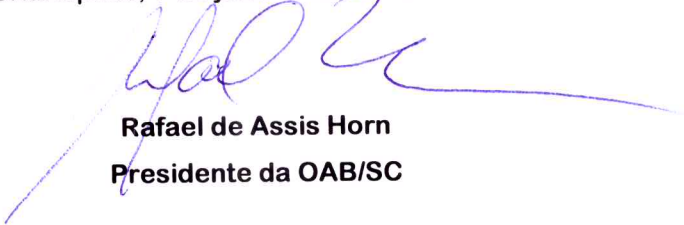
Criar a **Comissão de Integridade e Governança da OAB/SC** – que tem como atribuições:

- I – Criar normativas relacionadas à gestão do sistema OAB/SC;
- II – Criar ambiente corporativo para implantação de regras de compliance no Sistema OAB/SC

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2019.



Rafael de Assis Horn
Presidente da OAB/SC